



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

000627

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

1º TERMO ADITIVO

Contrato n.º 186/2013

1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O, **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA** E, DE OUTRO, A EMPRESA **COPACOL COOPACOL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA**.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Valdir Andrade da Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.204.316-0; Inscrito no CPF/MF. Nº 502.250.819-20, em pleno exercício de seu mandato e funções, neste ato denominado de CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **COPACOL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 76.093.731/0001-90, com sede na Rua Desembargador Munhoz de Mello, Município de Cafelândia, Estado do Paraná, representada pela Sra. Juliana de Melo Cardoso, portador da Cédula de Identidade nº 9.458.631-3, devidamente inscrito no CPF nº 048.654.759-07, simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem pactuar o presente Aditivo ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente manutenção da ata de registro de preços tem por objeto prorrogação de vigência, da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 185/2013 de 02 de janeiro de 2013 por mais 2 (dois) meses, findando-se, portanto em até 29 de agosto de 2014, conforme ofícios requisito, parecer jurídico em anexo, a teor do artigo 57 da Lei, 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.



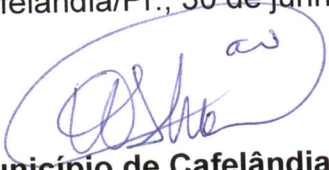
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

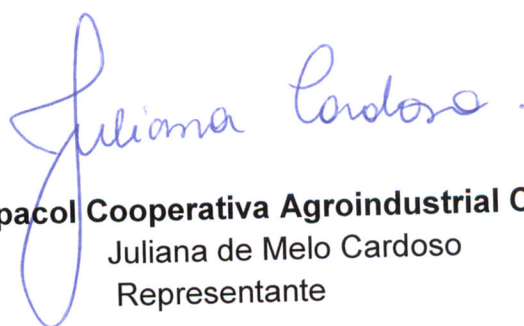
000628

Estado do Paraná

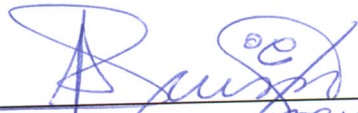
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

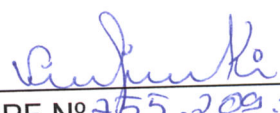
Cafelândia/Pr., 30 de junho de 2014.


Município de Cafelândia
Valdir Andrade da Silva
Prefeito Municipal


Copacol Cooperativa Agroindustrial Consolata
Juliana de Melo Cardoso
Representante

TESTEMUNHAS:


CPF Nº 7486545549


CPF Nº 455.200.409-59